



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300059057

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GMS SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2542589624

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

6 Fevereiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





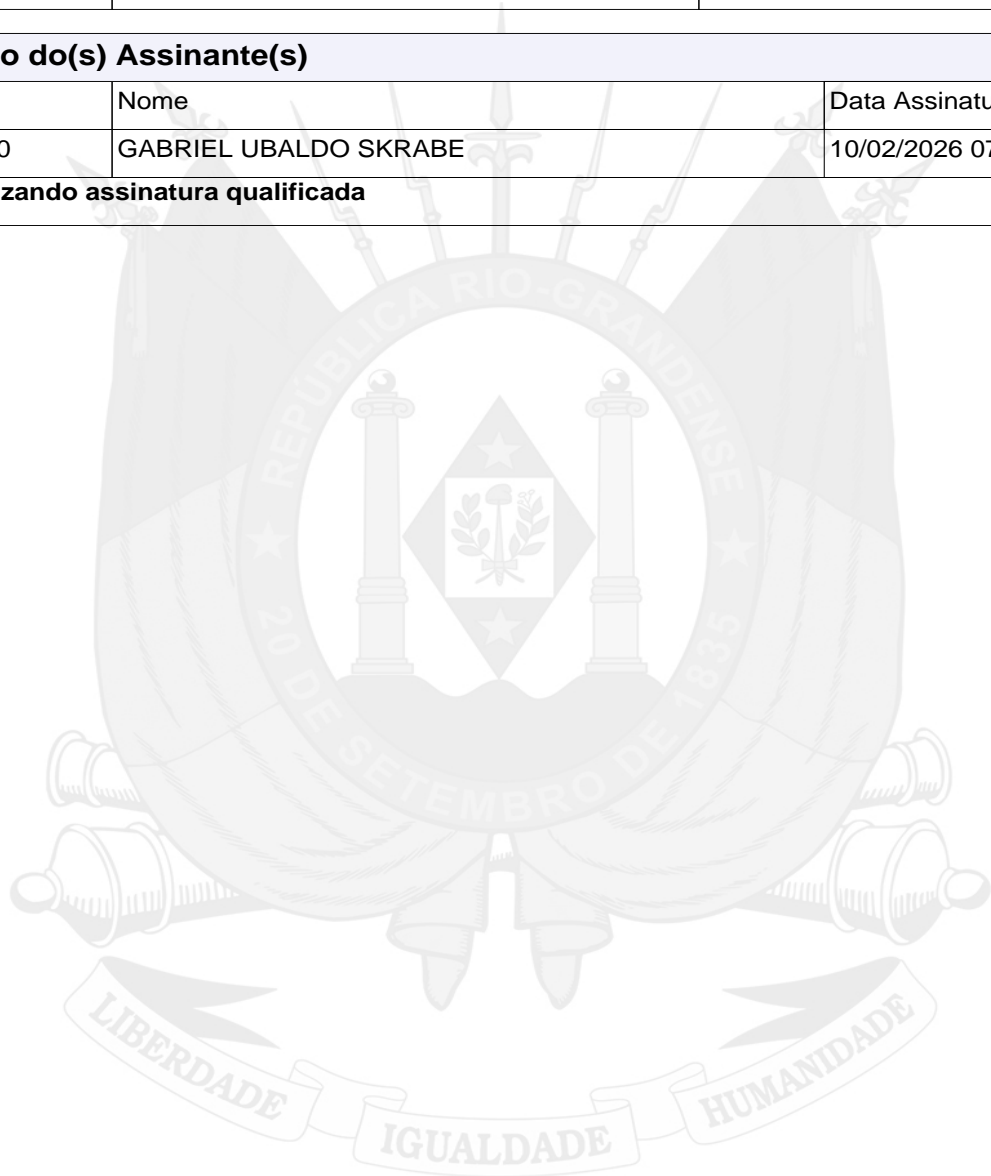
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/501.729-4	RSN2542589624	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:25
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**GMS SECURITIZADORA S/A**

**CNPJ 23.927.612/0001-20  
NIRE 43.300.059.057**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h30min., à Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.221, conj. 1.101, bairro Três Figueiras, CEP 90470-319, Porto Alegre/RS, sede da Sociedade.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e Secretária: **ODETE BENITES GARCIA**.

**ORDEM DO DIA:**

- 01** - Deliberar sobre o aumento do capital, sua subscrição, forma de integralização e respectiva atualização do artigo 5º do Estatuto Social, anexo a esta ata;
- 02** – Atualização do Estatuto Social, anexo a esta ata.

**DELIBERAÇÕES:**

**DELIBERAÇÕES:**

**01 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL** - A Assembleia deliberou e aprovou por unanimidade, o aumento de seu capital social em R\$ 5.961.891,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais), mediante a emissão de 5.961.891 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A totalidade das novas ações emitidas, foram subscritas e integralizadas, neste ato, por todos os acionistas, em moeda corrente nacional, através da reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade, mediante escrituração no Livro de Registro de Ações Nominativas arquivado na sede da Companhia. Desta forma, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 7.047.600,00 (sete milhões, quarenta e sete mil e seiscentos reais), representado por 7.047.600 (sete milhões, quarenta e sete mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade.*

*§1º- A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.*



*§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, pelo Diretor Presidente, isoladamente*

**02 – ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** A Assembleia deliberou a proposta de atualização e consolidação do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas presentes a Assembleia: **GABRIEL UBALDO SKRABE** e **ODETE BENITES GARCIA**.

Porto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2025.

**GABRIEL UBALDO SKRABE**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

**ODETE BENITES GARCIA**  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretora de Recursos Humanos  
Acionista Subscritora

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/501.729-4	RSN2542589624	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:27
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/02/2026 11:25:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	09/02/2026 16:34:46
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA  
GMS SECURITIZADORA S/A**

Subscrição: 5.902.272 (cinco milhões, novecentas e duas mil, duzentas e setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 5.902.272,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), em moeda corrente nacional, mediante a reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade.

<b>Acionista Subscritor</b>	<b>Nº de ações Subscritas e Integralizadas</b>	<b>Forma e Prazo de Integralização</b>
<p><b>GABRIEL UBALDO SKRABE</b>, brasileiro, natural de Erechim/RS, nascido em 03/03/1952, solteiro convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4020194587, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 138.183.170-20, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 1.073, apto. 201, bairro Mont Serrat, CEP 90450-001, Porto Alegre/RS</p>	<p>5.902.272</p>	<p>Integralizado, neste ato, o valor de R\$ 5.902.272,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), mediante conferência de 5.902.272 (cinco milhões, novecentas e duas mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, em moeda corrente nacional, mediante a reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade.</p>

Porto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2025.

**GABRIEL UBALDO SKRABE**



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA  
GMS SECURITIZADORA S/A**

**Subscrição:** 59.618 (cinquenta e nove mil, seiscentas e dezoito) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 59.618,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), em moeda corrente nacional, mediante a reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade.

Acionista Subscritor	Nº de ações Subscritas e Integralizadas	Forma e Prazo de Integralização
<p><b>ODETE BENITES GARCIA</b>, brasileira, natural de Bossoroca/RS, nascida em 22/03/1960, solteira convivente em união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8018308786, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 331.159.070-87, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, nº 1.073, apto. 201, bairro Mont Serrat, CEP 90450-001, Porto Alegre/RS</p>	<p align="center">59.618</p>	<p>Integralizado, neste ato, o valor de R\$ 59.618,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), mediante conferência de 59.618 (cinquenta e nove mil, seiscentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, em moeda corrente nacional, mediante a reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade.</p>

Porto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2025.

**ODETE BENITES GARCIA**





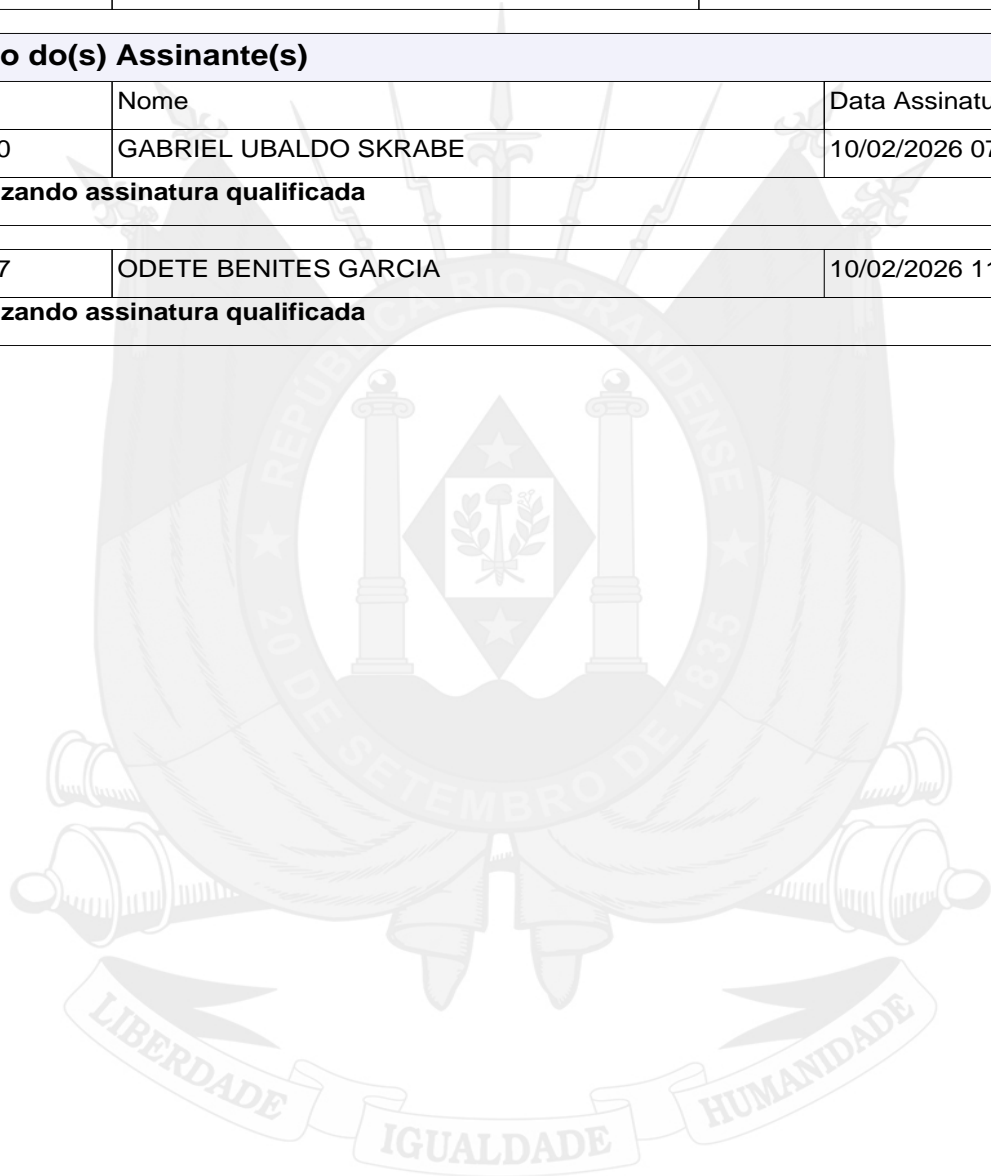
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/501.729-4	RSN2542589624	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:29
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:50
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL CNPJ 23.927.612/0001-20

#### GMS SECURITIZADORA S/A

#### Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

**Artigo 1º**- Sob a denominação de **GMS SECURITIZADORA S/A** fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

**Artigo 2º**- A sociedade tem por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 1.221, conjunto 1.101, bairro Três Figueiras, CEP 90470-319, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - O único objeto da sociedade consiste, especificamente, nas atividades de securitização de ativos empresariais.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

**Artigo 5º**- O Capital Social é de R\$ 7.047.600,00 (sete milhões, quarenta e sete mil e seiscentos reais), representado por 7.047.600 (sete milhões, quarenta e sete mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade.

**§1º** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, as cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

**§2º** - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente.

**§3º** - A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e, ainda, certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito, contra ela, nas condições constantes na escritura de emissão e do certificado, os quais também serão escriturais e controladas no livro próprio, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente, observando o disposto no Capítulo V, da Lei 6.404/76.

**Artigo 6º**- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Artigo 7º**- No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

**Artigo 8º**- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Página 1 de 5



## ANEXO II

**Parágrafo Único** – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no *caput* deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

### Capítulo III – Da Administração da Sociedade

**Artigo 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 02 (dois) membros, acionistas, residentes e domiciliados no país, sendo: um Diretor Presidente e um Diretor de Recursos Humanos, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de sua gestão.

**§1º**- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

**§2º**- Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por Assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.

**§3º** - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

**Artigo 10º** - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e no que não o contrariarem, as determinações do art. 144, da Lei 6.404/76.

**§1º** - Compete ao Diretor Presidente a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

**§2º** - Compete ao Diretor de Recursos Humanos prover colaboradores à Sociedade, delegar funções e monitorar as atividades operacionais, zelando pela política da empresa, garantindo a qualidade de seus colaboradores dentro da legislação em vigor.

**§3º** - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

**§4º** - Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.



## ANEXO II

### Capítulo IV – Do Conselho Fiscal

**Artigo 11º** – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Artigo 12º** – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 13º** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

**Artigo 14º** – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

**Artigo 15º** – No impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação.

### Capítulo V – Da Assembleia Geral

**Artigo 16º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.

**Artigo 17º** – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Artigo 18º** – A Assembleia Geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

**Artigo 19º** – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

**Artigo 20º** - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124, § 1º, da Lei 6.404/76.

### Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados

**Artigo 21º** – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.



## ANEXO II

**Artigo 22º** – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

**Parágrafo Único** – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

**Artigo 23º** – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

**Parágrafo Único** – A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

### Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

**Artigo 24º** – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da sociedade, pela maioria dos votos dos acionistas, poderá o acionista dissidente requerer a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os acionistas remanescentes terão direito de preferência sobre a aquisição das ações do acionista dissidente. Caso não seja exercido o direito de preferência, a sociedade resgatará as ações, na forma do artigo 44, § 1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da sociedade.

### Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor

**Artigo 25º** - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a este prover o cargo. O ingresso de herdeiros, de qualquer dos acionistas, somente será deliberado com o quórum da totalidade dos acionistas, e só será permitido que estes ocupem cargos de Diretoria mediante a aprovação, por unanimidade, dos acionistas remanescentes. As ações do acionista falecido serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.



## ANEXO II

### Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitórias

**Artigo 26º** – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, a totalidade dos acionistas firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 30 de dezembro de 2025.

**GABRIEL UBALDO SKRABE**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

**ODETE BENITES GARCIA**  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretora de Recursos Humanos  
Acionista Subscritora

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 5 de 5





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/501.729-4	RSN2542589624	30/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:31
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/02/2026 11:25:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	09/02/2026 16:34:47
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:55
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GMS SECURITIZADORA S.A., de CNPJ 23.927.612/0001-20 e protocolado sob o número 25/501.729-4 em 30/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11602695, em 10/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	09/02/2026 16:34:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/02/2026 11:25:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/501.729-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
331.159.070-87	ODETE BENITES GARCIA	10/02/2026 11:18:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
138.183.170-20	GABRIEL UBALDO SKRABE	10/02/2026 07:48:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	10/02/2026 11:25:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	09/02/2026 16:34:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2026, às 15:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/501.729-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 10 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11602695 em 10/02/2026 da Empresa GMS SECURITIZADORA S.A., CNPJ 23927612000120 e protocolo 255017294 - 30/12/2025. Autenticação: 44B318F645A79A6BBF65C835323E406A5850E6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/501.729-4 e o código de segurança DGFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.